



EDITAL DO VESTIBULAR 2019.2

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO

ADITIVO I – Sobre o concurso de Bolsas

Das bolsas

Para o vestibular do dia 02/06/2019, serão oferecidas bolsas para todo o curso, os primeiros colocados dos cursos.

As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) 01 (uma) bolsa equivalente a 80% (oitenta por cento) para o primeiro colocado geral;
- b) 11 (onze) bolsas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) para todo o curso, destinadas ao primeiro colocado de cada curso;
- c) 22 (vinte e duas) bolsas equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) para todo o curso, destinadas ao segundo e terceiro colocado de cada Curso.,

Permanecem inalteradas as demais informações contidas nesse Edital.

São Paulo, 29 de maio de 2019.

Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino
Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro

EDITAL DO VESTIBULAR 2019.2

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO

ATO EDITAL Nº 002/19 – Vestibular 2019/2 – Cursos a Distância

A Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, 2º Semestre/2019 - CV2019/2, ofertar os cursos de graduação (Bacharelados) na modalidade EAD, no polo de apoio presencial de Altamira - PA, aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

A publicação do presente Edital leva em consideração o fato de, conforme legislação em vigor, as vagas dos cursos de graduação do Centro Universitário Ítalo Brasileiro serem anuais com entrada semestral. Dessa forma, as vagas ofertadas no presente documento são representadas na totalidade das vagas autorizadas para Vestibular.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2 O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Agendado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. As provas do Vestibular Tradicional serão nos dias **02/06/2019** e **06/07/2019** disporá de questões objetivas (previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio Presencial de Itabirito) e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão que ocorrerão no período de **01/05/2019** a **24/05/2019**, e serão comuns a todos os candidatos.
- 1.3 A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que tenha obtido como nota mínima 400 pontos.
- 1.4 As provas do CV2019/2 serão aplicadas nas instalações que abrigam a Unidade de

Apoio Presencial de Altamira parceira do ÍTALO em Altamira, Pará.

1.5 O presente CV2019/2 terá validade para o segundo semestre letivo de 2019 e primeiro semestre letivo de 2020, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no Núcleo de Relacionamento Unidade de Apoio Presencial Serra Dourada parceira do Centro Universitário Itálo Brasileiro em Altamira – PA, de 2^a a 6^a feira das 9h às 19h ou pela internet no endereço eletrônico www.vestibularserradourada.com.br no prazo de 06/05/2019 a 02/06/2019.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e RG.

2.2.1 O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Objetiva e a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.

2.2.2 O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular e emissão do seu Histórico Escolar.

2.2.3 O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante legal da nota do ENEM, no ato da sua matrícula, na Central de Relacionamento do Ítalo, sendo válido, inclusive, o ENEM de anos anteriores.

2.2.4 Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.

2.3 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do CV2019/2, conforme item 4.1 deste Edital, e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.4 A taxa de inscrição para a realização da prova de Vestibular será no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

3 Cursos / Vagas / Atos Legais

CURSO	MODALIDAD	GRAU	VAGAS	DURACAO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO	PARCELA MENSAL
ARQUITETURA Altamira COD 1427342	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
BIOMEDICINA Altamira COD 1427345	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
EDUCAÇÃO FÍSICA COD. 1427371	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 17 Publicada em 19 de Novembro de 2017	650,00
ENGENHARIA CIVIL Altamira COD 1427338	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Altamira COD 1427341	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50

ENGENHARIA ELETRICA Altamira COD 1427339	EAD	EAD	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
ENGENHARIA MECANICA Altamira COD. 1427340	EAD	EAD	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
FARMÁCIA Altamira COD 1427346	EAD	EAD	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
FISIOTERAPIA Altamira COD. 1427344	EAD	EAD	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50
MEDICINA VETERINARIA Altamira COD 1427348	EAD	EAD	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de Novembro de 2017	1.517,00
NUTRIÇÃO Altamira COD 1427347	Bacharelado	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de Novembro de 2017	849,50

4 Avaliação

- 4.1 O candidato deverá estar portando sua cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2019/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 4.2 As provas serão realizadas na Escola parceira nas seguintes datas: Provas Agendadas: de 03/06/2019 a 16/06/2019 conforme cronograma - Anexo II e Prova Tradicional: nos dias 02/06/2019 e 06/07/2019. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de Produção de Textos em Língua Portuguesa, no valor de 100 (cem) pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 4.3 A Prova Tradicional será constituída de: **a)** 35 (trinta e cinco) questões objetivas, que valerão 2 (dois) pontos cada, independente do curso escolhido, num total de 70 (setenta) pontos possíveis, divididas em sete disciplinas: 05 (cinco) questões de Geografia; 05 (cinco) questões de História; 05 (cinco) questões de Biologia; 05 (cinco) questões de Física; 05 (cinco) questões de Química; 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática **b)** Produção de Textos em Língua Portuguesa que valerá 30 (trinta) pontos, independente do curso escolhido, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas.
- 4.4 Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *pages* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 4.5 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

- 4.6 Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 4.7 Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 4.8 Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas ociosas e posteriormente disponibilizadas para portadores de curso superior, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 2º Semestre/2019 - CV2019/2.
- 4.9 Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 2º Semestre/2019.

5 Das bolsas

Para o vestibular do dia **02/06/2019**, serão oferecidas bolsas para todo o curso, os primeiros colocados dos cursos.

5.1 As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) 01 (uma) bolsa equivalente a 80% (oitenta por cento) para o primeiro colado geral;
- b) 11 (onze) bolsas equivalentes a 50% (vinte por cento) para todo o curso, destinadas ao segundo colocado de cada curso;
- c) 22 (onze) bolsas equivalentes a 25% (vinte por cento) para todo o curso, destinadas ao terceiro e quarto colocado de cada Curso.

5.2 Não poderão participar do processo seletivo do dia 02/06/2019:

- a) Alunos já matriculados em 2019/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na instituição participante, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos de qualquer processo seletivo para este semestre letivo.

5.3 Estas bolsas estão condicionadas a realização da matrícula em até 48 horas da divulgação do resultado. E a termo específico, que deverá ser assinado no ato da matrícula, este termo tratará do pagamento em dia entre outros critérios.

5.4 E ainda, a assinatura de termo específico, que deverá ser assinado no ato da matrícula, este termo tratará do pagamento em dia entre outros critérios.

5.5. Não terão direito a bolsa:

- a) Candidatos que fizerem a reopção de curso (transferência interna de curso);
- b) Caso não aconteça a abertura da turma, conforme citado no item 7.3.

6 Classificação e Matrícula

6.1 A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.

6.2 Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o que tiver maior nota na prova de múltipla escolha e por último o candidato com mais idade.

6.3 O candidato que não comparecer à prova no dia marcado, será desclassificado.

6.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

6.5 As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

6.6 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na biblioteca e no site da Instituição.

6.7 A matrícula será feita mediante apresentação da seguinte documentação: cópias autenticadas ou o candidato poderá apresentar os originais e as cópias para que a Instituição por seu setor competente proceda à devida autenticação, sendo estes: certidão de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, uma foto 3x4 recente, comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

6.8 É permitida a utilização do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para ingresso no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, bem como entregar no Núcleo de Relacionamento a

fotocópia do resultado emitido pelo Ministério da Educação no período estabelecido nos cronogramas, desde que tenha obtido nota mínima de 400 pontos.

7 Divulgação e Resultado

- 7.1 A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site www.vestibularserradourada.com.br
- 7.2 Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1^a mensalidade do semestre letivo, havendo devolução de 70% (setenta) do valor pago na matrícula para as solicitações de desistências efetuadas até o último dia que antecede o início das aulas e a devolução ocorrerá 10 (dez) dias após o início das aulas.
- 7.3 O ÍTALO se reserva o direito de somente formar turmas nos cursos com o mínimo de 30 (trinta) alunos.

8 Disposições Finais

- 8.1** A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do ÍTALO.
- 8.2** O ÍTALO poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.
- 8.3** Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019 e primeiro semestre letivo de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 8.4** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo CONSU do ÍTALO.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino
Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro